

PCLEG nº 086.01.2024

Santo André, 18 de janeiro de 2024.

Requerimento do Vereador Carlos Ferreira e outros

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 2173/2023 – G.P. – Proc. 8691/2023, protocolado sob o nº 25210/2023, onde solicita informações sobre o fornecimento de alimentação de qualidade aos servidores municipais, esclarecemos:

- A Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA disponibiliza os seguintes canais de atendimento:
 - Unidade Guarará: 4452-8998
E-mail: guarara@craisa.com.br
Equipe: Érica (nutricionista), Junior (encarregado) e Samara (administrativo)
 - Supervisão de restaurantes: 4996-9503
E-mails: joelma@craisa.com.br; restaurantes@craisa.com.br e nutricraisa@craisa.com.br
Equipe: Joelma (supervisora), Ana Cristina (nutricionista) e Jacira (nutricionista)

Vale salientar que desde o dia 02/09/2023 a CRAISA vem trabalhando com uma nova empresa prestadora de serviços de refeição embaladas individualmente (marmitex), a Suprir Alimentação Ltda.

Dessa forma, o fornecimento de refeições teve um aumento considerável nos atendimentos realizados diariamente para almoço e jantar, além da satisfação por parte dos servidores com o recebimento de uma refeição produzida com qualidade em relação aos critérios nutricionais, controle higiênico-sanitário e balanceada nutricionalmente.

Por fim, os cardápios são elaborados pela Equipe de Nutrição da CRAISA, de acordo com os padrões contratados e respeitando as leis da nutrição e safra de alimentos, além de realizar a gestão do contrato e fiscalização da produção das refeições.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
HLVS